



Município de Dois Vizinhos



- 1 -

ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado Pregão Eletrônico nº 032/2020, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=032>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "0322020"

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:
<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=032>

Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 032/2020 - Município de Dois Vizinhos

No dia 07 de abril de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 002/2020, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 032/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de duas placas do tipo totem, para sinalização conforme os manuais de padrão visual do Ministério da Saúde, a serem instaladas na academia do bairro da Luz em Dois Vizinhos - PR - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Em nenhuma fase do Pregão houve a apresentação de recursos, apenas questionamentos verbais quanto aos participantes, também houve atualização dos sistemas de controle. Resultado dos



Município de Dois Vizinhos

- 2 -



itens adjudicados ao final do processo:

GRAFICA DO PRETO LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TOTEM PRINCIPAL Totem Principal – TP - Dupla face, altura 300, para fixação em bloco de fundação, conforme anexo. Obs.: Instalado	PRÓPRIA	UN	1,00	3.901,00	3.901,00
1	2	TOTEM SECUNDARIO Descrição mínima: dupla face, Altura 220, para fixação em bloco de fundação, conforme anexo. Obs.: Instalado	PRÓPRIA	UN	1,00	4.100,00	4.100,00
TOTAL							8.001,00

O pegoio salienta que respeitou todos os prazos previstos.

Claudinei Schreiber
Pregoeiro

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS



Pregão Eletrônico Nº 00032/2020

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.750.414/0001-26 - GRAFICA DO PRETO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>TOTEM IDENTIFICAÇÃO</u> Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM PRINCIPAL Totem Principal – TP - Dupla face, altura 300, para fixação em bloco de fundação, conforme anexo. Obs.: Instalado	Unidade	1	R\$ 5.683,3300	R\$ 3.901,0000	R\$ 3.901,0000
2	<u>TOTEM IDENTIFICAÇÃO</u> Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: PRÓPRIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TOTEM SECUNDARIO Descrição mínima: dupla face, Altura 220, para fixação em bloco de fundação, conforme anexo. Obs.: Instalado	Unidade	1	R\$ 5.129,3300	R\$ 4.100,0000	R\$ 4.100,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 8.001,0000

Valor Global da Ata: R\$ 8.001,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)



PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 32.2020, com critério menor preço por item, objetivando a aquisição e instalação de duas placas do tipo totem, para sinalização conforme os manuais de padrão visual do Ministério da Saúde, a serem instaladas na academia do bairro da Luz em Dois Vizinhos - PR - Exclusiva para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O valor máximo estimado para a licitação era R\$ 10.812,66 (dez mil, oitocentos e doze reais, sessenta e seis centavos), composto por dois itens que não ultrapassavam o valor de R\$ 80.000,00 cada um.

Todos os itens foram adjudicados.

O resultado do certame, está contido nas atas constantes no processo bem como no atestado emitido pelo pregoeiro, disponíveis em <https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?uri=/livre/pregao/ata0.asp>, sendo necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "032020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=032>.

Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura, mapa da licitação, bem como eventuais recursos, suas contrarrazões, e decisão final.

I - Da Análise Jurídica

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

II - Do Direito:



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 32.2020

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 32.2020

certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato. Ata de Registro de

Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição:

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e

V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação:

II - Dos avisos constarão:

a) modalidade e número da licitação;

b) valor máximo da licitação;

c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do

pregão:

III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

V - Pregão Presencial;



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 32.2020

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VI - Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município;

VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitira proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 32.2020

XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira:

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 32.2020

Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.

III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 22 de abril de 2020.


Keli Ghizzi

Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton

Parecer n°: 084/2020

Processo Licitatório n°: 032/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição e instalação de duas placas do tipo totem para sinalização conforme os manuais de padrão visual do Ministério da Saúde, a serem instaladas na academia do bairro da Luz em Dois Vizinhos – exclusiva para participação de microempresa e empresa e empresa de pequeno.

Parecer: O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal n° 1994/2015, Decretos Municipais n°s 12070/2015 e 15715/2019, e demais legislações aplicáveis.

No processo licitatório constam 84 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria n° 043/2019.

Foi aprovado conforme Parecer Jurídico no dia 23 de março de 2020 (fls. 60 a 68), anexo ao processo.

Foi protocolado com o n° 080/2020 e o aviso de licitação foi publicado no dia 25 de março de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 25 de março de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria n° 002/2020, reuniu-se no dia 07/04/2020, às 13h00m, para realização da sessão pública de licitação do Pregão Eletrônico n° 032/2020.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Itens	Valor Total
Gráfica do Preto Ltda. - ME	1 e 2	8.001,00



Município de Dois Vizinhos



Totalizando a licitação em **RS 8.001,00** (oito mil e um reais), conforme ata do pregão eletrônico nº 032/2020 de 07 de abril de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município (fls. 76 a 77).

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 22 de abril de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve de desconto 26,01% (vinte e seis vírgula um por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS PLACAS DO TIPO TOTEM, PARA SINALIZAÇÃO CONFORME OS MANUAIS DE PADRÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SEREM INSTALADAS NA ACADEMIA DO BAIRRO DA LUZ EM DOIS VIZINHOS – PR - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 032/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **GRÁFICA DO PRETO LTDA. - ME**, CNPJ nº 03.750.414/0001-26, Itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

DECRETO Nº 16302/2020

Dispõe sobre arbitramento de informações sobre Valor de Terra Nua – VTN, base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, divulgando os valores para o município de Dois Vizinhos, exercício 2020 e dá outras providências.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de março de 2019 que dispõe sobre a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua à Secretaria Especial Receita Federal do Brasil; e

Considerando o Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis Rurais realizado por profissional legalmente habilitado, -D E C R E T A:

Art. 1º Torna público, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto Territorial Rural – ITR, exercício 2020, os Valores da Terra Nua – VTN, por hectare, conforme segue:

Ano	Lavoura apitação boa	Lavoura apitação regular	Lavoura apitação restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2020	*45.000	*38.750	*28.000	*19.800	*13.600	*4.800

* Valores por hectares

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivos ao exercício fiscal 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:029170

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Decreto n.º 16296/2020, publicado Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (edição n.º 2095, página 16) em 23 de abril de 2020, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê: Cédula de Identidade n.º 88.648.446-3

Leia-se: Cédula de Identidade n.º 8.648.446-3

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.;Raul Camilo Isotton-Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA EM LEIVAS-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 11 de maio de 2020. Hora: às 10 horas e 00 minutos- Horário de Brasília.

Valor: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8846.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:029170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA (PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E GRANILHA) – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 025/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: IVONEI ZOTTI & CIA LTDA.-ME, CNPJ n.º 02.418.793/0001-99, no valor total de R\$ 171.240,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:029170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS E RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 026/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: BARATÃO PNEUS EIRELI-EPP, CNPJ n.º 25.115.613/0001-03, com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI – EPP, CNPJ n.º 77.092.617/0001-09, com o valor total de R\$ 325.054,20 (trezentos e vinte e cinco mil,

cinquenta e quatro reais e vinte centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O item 31 foi cancelado.

Dois Vizinhos, 22 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:029170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DUAS PLACAS DO TIPO TOTEM, PARA SINALIZAÇÃO CONFORME OS MANUAIS DE PADRÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SEREM INSTALADAS NA ACADEMIA DO BAIRRO DA LUZ EM DOIS VIZINHOS – PR-EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 032/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: GRÁFICA DO PRETO LTDA.-ME, CNPJ n.º 03.750.414/0001-26. Itens 01 e 02 com o valor total de R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.;Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:029177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico n.º 033/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, CNPJ n.º 13.199.002/0001-01, Lote 27, com o desconto de 12,76%, no valor total de R\$ 18.099,00 (dezoito mil, noventa e nove reais), Lote 29 com o desconto de 21,19%, no valor de R\$ 2.999,70 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), Lote 30 com o desconto de 5,92%, no valor de R\$ 38.996,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais), GL – LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI – ME, CNPJ n.º 95.377.990/0001-98, Lote 01 com o desconto de 35,00%, no valor de R\$ 40.820,00 (quarenta mil, oitocentos e vinte reais), Lote 03 com o desconto de 43,79% no valor de R\$ 14.471,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e um reais), Lote 05 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais), Lote 06 com o desconto de 41,00% no valor de R\$ 44.025,50 (quarenta e quatro mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 07 com o desconto de 61,00% no valor de R\$ 10.040,50 (dez mil, quarenta reais e cinquenta centavos), Lote 09 com o desconto de 57,00% no valor de R\$ 19.670,50 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos), Lote 10 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 16.734,50 (dezesseis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Lote 11 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Lote 12 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), Lote 13 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 59.680,95 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), Lote 14 com o desconto de 20,00% no valor de R\$ 52.596,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), Lote 15 com o desconto de 15,00% no valor de R\$ 20.907,20 (vinte mil, novecentos e sete reais e vinte centavos), Lote 16 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), Lote 17 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais), Lote 18 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 41.809,50 (quarenta e um mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), Lote 19 com o desconto de 35,00% no valor de R\$ 23.234,50 (vinte e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), Lote 20 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50 (vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), Lote 21 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais), Lote 22 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 30.955,00 (trinta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), Lote 23 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 26.517,00 (vinte e seis mil, quinhentos e dezessete reais), Lote 24 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 26.809,50 (vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos), Lote 25 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais), Lote 26 com o desconto de 10,00% no valor de R\$ 12.102,60 (doze mil, cento e dois reais e sessenta centavos), Lote 28 com o desconto de 25,00% no valor de R\$ 5.216,40 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) e Lote 31 com o desconto de 39,00% no valor de R\$ 34.005,00 (trinta e quatro mil e cinco reais) e RR MECÂNICA AUTO PEÇAS LTDA. – ME, CNPJ n.º 07.234.114/0001-45, Lote 02 com o desconto de 68,94% no valor de R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais), Lote 04 com o desconto de 28,99% no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais) e Lote 08 com o desconto de 46,18% no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod:029170

